CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 10/06/2002
HORA : 15:50h
ASS : Mariaise

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.929/2002

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2002, nos seguintes programas:

0907.08.241.0025.2102 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 500,00
- 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 500,00
- 3.3.90.39.99.00 Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 1.200,00

0907.08.242.0026.2103 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 500,00
- 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 500,00
- 3.3.90.39.99.00 Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

0907.08.243.0027.2104 PROTEÇÃO À FAMÍLIA
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 500,00
- 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 8.000,00
- 3.3.90.36.00.00 Demais Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 800,00
- 3.3.90.39.99.00 Demais Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 200,00

0907.08.243.0027.2105 PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 1.000,00
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0907.08.244.0029.2087 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL
- 3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita.....R$ 8.000,00
- 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisi.....R$ 5.000,00
- 3.3.90.39.99.00 Demais Serviços de Terceiros Pessoa Juri.....R$ 2.300,00
- 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 1.900,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE JUNHO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.